



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### RESOLUÇÃO N° 609/2021

Ementa

**Altera a Resolução 525/2007, que autorizou o fornecimento de “Auxílio-Alimentação” aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, para reajustar o seu valor a partir de 1.º de janeiro de 2022.**

Data da Norma

**30/11/2021**

Data de Publicação

**03/12/2021**

Veículo de Publicação

**IOM N.º 5011**

Matéria Legislativa

**Projeto de Resolução nº 849/2021 - Autoria: Mesa Diretora**

Status de Vigência

**Sub Judice (sem liminar)**

Observações

**\*produzindo efeitos à partir de 01/01/2022.**

- Ação direta de constitucionalidade n.º 2223062-85.2022.8.26.0000 ajuizada pelo Procurador-Geral de Justiça em 20/09/2022 no Tribunal de Justiça de São Paulo, com pedido de liminar, que foi indeferido pelo desembargador relator em 22/09/2022.

- Norma Relacionada n.º 9.850/2022.

- Ação direta de constitucionalidade n.º 2223062-85.2022.8.26.0000 julgada procedente, declarando a constitucionalidade da Resolução em 12/05/2023;

Histórico de Alterações

Data da Norma

**04/11/2022**

Norma Relacionada

**Lei nº 9850/2022**

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata



**RESOLUÇÃO Nº 609, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*(Mesa Diretora)*

Altera a Resolução 525/2007, que autorizou o fornecimento de “Auxílio-Alimentação” aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, para reajustar o seu valor a partir de 1º de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de novembro de 2021, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O art. 1º da Resolução nº 525, de 23 de outubro de 2007, que autorizou o fornecimento de “Auxílio-Alimentação” aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, alterada pelas Resoluções de nºs 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010; 542, de 07 de junho de 2011; 545, de 27 de março de 2012; 549, de 21 de maio de 2013; 554, de 04 de junho de 2014; 557, de 17 de junho de 2015; 564, de 24 de maio de 2016; 569, de 28 de junho de 2017; 580, de 15 de maio de 2018; e 588, de 21 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. (...)

§ 1º. É fixado em R\$ 1.146,00 (um mil, cento e quarenta e seis reais) mensais o valor do auxílio-alimentação.

(...)

§ 3º. Anualmente, no mês de novembro, haverá um pagamento adicional com o mesmo valor estabelecido no § 1º.” (NR)

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Elt

A cursive signature of Elton Lopes, the President of the Chamber, consisting of two stylized letters "E" and "L" followed by a surname.



(Resolução nº 609 – fls. 02)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um  
(30/11/2021).

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Faouaz Taha".  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021).

A handwritten signature in black ink, appearing to read "GABRIEL MILESI".  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo